

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, estabelecida no Centro Administrativo Ezio Ferreira Costa, localizada na Avenida Saquarema, n° 4.299, bloco 2, Porto da Roça, Saquarema/RJ, CEP. 28.994-374. Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ 32.147.670/0001-21.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados a bandas e fanfarras, novos. Os itens devem atender aos padrões técnicos adequados ao uso pedagógico, cultural e artístico e atender as exigências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. Descritivo e quantitativos do objeto

Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTD.
1	458620	Caixa tenor 14"X 12" - Corpo feito com 6 lâminas de lyptus, bordas em 60° interno e 45° externo com respiro, face interna lixada e impermeabilizada e face externa revestida com laminado melânico na cor branco com 0,8mm de espessura. Canoas feitas em zamac são individuais com dupla afinação no tambor, porcas de afinação feitas de metal nobre e resistente e parafusos de afinação de cabeça quadrada. Os aros são feios de aço, com 1,6mm de espessura. O automático feito de zamac com sistema de gaveta regulável e esteira de aço de 18 fios. Canoas, aros e automático tem a cor preta. A pele batedeira é porosa, feita com filme de poliéster resinado de 250 micras de espessura e a pele resposta feita com filme de poliéster cristal de 75 micras de espessura. Colete feito em alumínio com regulagem de altura e abertura, áreas de contato com o corpo protegidos por borracha (EVA) e apoio nas costas. Acompanha chave de afinação.	30

2	458620	Caixa tenor aro duplo 14"X 12" - Caixa de alta tensão com 12 afinações. Corpo feito com folhas de lyptus com 6,50mm de espessura, mais anel de reforço nas bordas de 5,50mm de espessura. A borda inferior usinada com chanfro duplo de 45° e 60° e 1 respiro. Acabamento externo com revestimentos melânico na cor branca e impermeabilização na parte interna. 12 afinadores individuais feito com porcas de aço interligadas com longarinas de alumínio entre os aros que também são feitos em alumínio. Todo conjunto pintado com resina eletrostática na cor preta. O automático feito em zamac com sistema de gaveta e acionamento ágil e preciso com esteira de 24 fios de aço. A pele bateadeira é laminada com filme de poliéster e tecido de aramida e a pele resposta feita em filme de poliéster cristal de 75 micras. Colete feito em alumínio com regulagem de altura e abertura, áreas de contato com o corpo protegidos por borracha (EVA) e apoio nas costas. Acompanha chave de afinação.	30
3	*****	Caixa tenor 14"x 6"- Corpo feito com 6 lâminas de lyptus, bordas em 60° interno e 45° externo com respiro, face interna lixada e impermeabilizada e face externa revestida com laminado melânico na cor branco com 0,8mm de espessura. Canoas feitas em zamac são individuais com dupla afinação no tambor, porcas de afinação feitas de metal nobre e resistente e parafusos de afinação de cabeça quadrada. Os aros são feitos de aço, com 1,6mm de espessura. O automático feito de zamac com sistema de gaveta regulável e esteira de aço de 18 fios. Canoas, aros e automático tem a cor preta. A pele bateadeira é porosa, feita com filme de poliéster resinado de 250 micras de espessura e a pele resposta feita com filme de poliéster cristal de 75 micras de espessura. Colete feito em alumínio com regulagem de altura e abertura, áreas de contato com o corpo protegidos por borracha (EVA) e apoio nas costas. Acompanha chave de afinação.	12

4	*****	Caixa tenor profissional - Corpo em madeira lyptys com 11 mm de espessura 6 respiros acústicos, revestimento em fórmica, aros e afinadores (12) cromados; automático com microafinação e esteira de 16 fios; pele superior hibrida (kevlar), pele inferior resposta transparente; colete com perfis de alumínio com apoio nas costa e regulagem de altura e profundidade; áreas de contato com o corpo em (EVA).	4
5	*****	Quadritom - Tambores de 8"x7" com 5 afinadores, 10"x8" com 6 afinadores, 12"x9" com 6 afinadores e 13"x10" com 8 afinadores. Corpo dos tambores feitos em lyptus com 6mm de espessura mais anel de reforço nas bordas de 3mm de espessura. Borda superior torneada com chanfro duplo de 45° interno e 60° externo. Acabamento em lâmina melânica na cor branca com 0,8mm de espessura. Face interna impermeabilizada com fina camada seladora. Aros feitos em aço de 2,0mm. Canoas individuais de dupla fixação no tambor, feitas em zamac.	40
6	625060	Quintom profissional - corpo em madeira lyptus com 11mm de espessura, revestidos com fórmica, garras e canoas em zamac cromadas, aros cromados. Pele leitosa 250 microns; colete com perfis de alumínio com apoio nas costa e regulagem de altura e profundidade; areas de contato com o corpo em (EVA).	40
7	*****	Bumbo 14"x14" - Corpo feito com folhas de lyptus com 9mm espessura, bordas com 60° interno e 45° externo com 1 respiro, face interna lixada e impermeabilizada e face externa revestida com lâmina melânica na cor branca de 0,8mm de espessura. Canoas individuais feitas em zamac com dupla fixação no tambor, porca de afinação feita em metal nobre e resistente, parafusos de afinação com cabeça quadrada com garras em alumínio. Aros em madeira com 0,8mm de espessura. Pele feitas com filme de poliéster leitoso de 250 micras de espessura. Colete feito em alumínio com regulagem de altura e abertura, áreas de contato com o corpo protegidos por borracha (EVA) e apoio nas costas. Acompanha chave de afinação.	28
8	*****	Bumbo 18"x14" - Corpo feito com folhas de lyptus com 9mm espessura, bordas com 60° interno e 45° externo com 1 respiro, face interna lixada e impermeabilizada e face externa revestida com lâmina melânica na cor branca de 0,8mm de espessura. Canoas individuais feitas em zamac com dupla fixação no tambor, porca de afinação feita em metal nobre e resistente, parafusos de afinação com cabeça quadrada com garras em alumínio. Aros em madeira com 0,8mm de espessura. Pele feitas com filme de poliéster leitoso de 250 micras de espessura. Colete feito em alumínio com regulagem de altura e abertura, áreas de contato com o corpo protegidos por borracha (EVA) e apoio nas costas. Acompanha chave de afinação.	30

9	*****	Bumbo 22"x14" - Corpo feito com folhas de lyptus com 9mm espessura, bordas com 60° interno e 45° externo com 1 respiro, face interna lixada e impermeabilizada e face externa revestida com lâmina melânica na cor branca de 0,8mm de espessura. Canoas individuais feitas em zamac com dupla fixação no tambor, porca de afinação feita em metal nobre e resistente, parafusos de afinação com cabeça quadrada com garras em alumínio. Aros em madeira com 0,8mm de espessura. Pele feitas com filme de poliéster leitoso de 250 micras de espessura. Colete feito em alumínio com regulagem de altura e abertura, áreas de contato com o corpo protegidos por borracha (EVA) e apoio nas costas. Acompanha chave de afinação.	30
10	*****	Jogo de Bumbos Profissional - (medidas 16", 18", 20" e 22") corpo em madeira lyptus com 11mm de espessura, revestidos com fórmica, 6 respiros acústicos; garras e canoas em zamac cromadas, aros em madeira lyptus com revestimento em fórmica. Pele hidráulica com duas camadas de filme; colete com perfis de alumínio com apoio nas costas e regulagem de altura e profundidade; áreas de contato com o corpo em (EVA).	2
11	602792	Tantã – 70"x14" corpo em alumínio natural; ferragens cromadas; 6 afinadores; pele korino. Obrigatória apresentação de catálogo.	28
12	486236	Surdo – 60"x22" em inox polido; aro bola cromado; 10 afinadores; pele leitosa. Acompanha pés para surdo. Obrigatória apresentação de catálogo.	28
13	612651	Repique - 30x12 em inox; ferragem cromada; 6 afinadores; pele leitosa.	28
14	486127	Malacacheta - 20x12 inox acabamento escovado modelo vazado; aro bola cromado; pele leitosa; com 8 afinadores. Obrigatória apresentação de catálogo.	28
15	466864	Pandeiro - 12"; corpo em madeira; acabamento em fórmica preta, aro inox; platinelas em inox; 8 afinadores; pele preta.	28
16	*****	Pandeirola - em policarbonato plástico com 16 pares de platinelas em aço inox; manopla de plástico rígido.	120
17	629055	Xequerê - feito em cabaça com cores sortidas; tamanho aproximado; 27cm.	28
18	486132	Pau de chuva - 6 cm de diâmetro com 60 cm de comprimento; em madeira com sementes.	28

19	289113	Reco-reco - inox escovado; 3 molas.	28
20	467134	Ganzá - corpo cilíndrico em alumínio polido medidas aprox.: 50mm diâmetro x 200mm comprimento.	10
21	289115	Agogô - duplo; corpo aço cromado com aproximadamente 36 cm; acompanha baqueta.	15
22	450340	Triângulo - produzido em aço cromado com medida 20 cm comprimento, 17 cm de altura; acompanha batedor com cabo revestido.	28
23	391011	Par de pratos 14" - em liga de bronze b10 com acabamento laqueado. Par de correias em couro e par de discos de feltros endurecidos para proteção das mãos. Acompanha bag acolchoada.	30
24	*****	Par de pratos 16" - em liga de bronze b10 com acabamento laqueado. Par de correias em couro e par de discos de feltros endurecidos para proteção das mãos. Acompanha bag acolchoada.	40
25	460871	Par de pratos 18" - liga de bronze b20, acabamento martelado; par de correias em couro; par de protetores de mãos disco de feltro endurecido; acompanha bag acolchoado.	40
26	*****	Prato suspenso - Prato 18" em liga de bronze b20 com acabamento polido; pedestal reto em aço cromado; pés com base em borracha antiderrapante.	3
27	479002	Glockenspiel 34 Teclas - (e5 a e8) teclas em aço inox; teclas sobrepostas, afinação 442hz, corpo em madeira de lei nacional; molas espirais, estante carrinho desmontável em aço com rodízios.	3

28	486129	Metalofone - 34 teclas (f5 ad8); teclas em aço inox; teclas sobrepostas; acabamento escovado; afinação 442hz; estrutura em madeira de lei nacional; molas espirais; case em madeira revestida em carpete; dobradiças e protetores de canto.	3
29	*****	Xilofone 44 teclas - (f4 a c8); afinação em 442hz; teclas em madeira de lei nacional; teclas em sistema suspenso; teclado removível; teclas sobrepostas; divisor de teclas em borracha, instrumento desmontável, estrutura em madeira de lei nacional, tubos de ressonância em alumínio pintados; regulagem de altura a gás, trava de posicionamento semi programado; estrutura em aço pintado em preto texturizado; rodízios duplos freio.	3
30	479003	Marimba com 49 teclas - (c3 a c7); teclas em madeira de lei nacional; afinação 442hz; tubos de ressonância em alumínio; teclas em sistema suspenso; teclado removível; teclas sobrepostas; divisor de teclas em borracha antirruído; estrutura em madeira de lei nacional; regulagem de altura a gás; trava de posicionamento semiprogramado; rodízios duplo freio.	3
31	479003	Vibrafone com 37 teclas - (f3 a f6) afinação dupla 442hz; teclas em alumínio, teclas com tamanhos gradativos, dimensões das teclas oferecidas: 2"1/2 - 2"1/4 - 2" - 1"3/4 - 1"1/2 1/2; sistema de abafamento flutuante; pedal central; regulador do pedal; regulador de abafador; tubos de ressonância em alumínio; acabamento dos tubos: dourado; teclado destacável, instrumento desmontável, divisor de teclas em borracha antirruído, estrutura em madeira de lei, rodízios com duplo freio.	3
32	442026	Campana tubular - em com 25 tubos (f4 a f6); afinação 442hz acabamento dos tubos cromados; estruturas laterais em aço inox com base e suportes em alumínio fundido; mecanismo do pedal com 4 multifunções: trava, regulador de altura do pedal regulador de tensão do abafamento; rodízios duplo freio; sistema de ganchos com borracha antirruídos; estrutura totalmente desmontável.	3
33	460994	Par de tímpanos - (26" e 29"); cúpulas em cobre polido; aro e olhais em aço; parafusos de afinação em inox; cinturão e suportes em aço; base e pós em liga de alumínio; acabamento da estrutura em pintura eletrostática; mecanismo de balanceamento sem folgas; regulador de tensão da pele externo; mecanismo de freio externo e interno; pele Remo Renaissance; rodízio duplo freio.	3
34	*****	Gaita de fole - escocesa feita em poliacetal; fole sintético; palhetas sintéticas; afinação em 466hz; acompanha bag.	20

35	456354	Escaleta 32 teclas - alcance de f a c; estojo em plástico rígido para maior proteção; acompanha boca e tubo extensor.	500
36	486121	Flauta doce germânica - dividida em três partes (bocal, corpo e pé); corpo em abs. resina na cor marfim; afinação em do (c); sistema de digitação alemão; tamanho da flauta: 32,5cm; peso aprox.: 89g; acompanha: tabela de digitação e bag em tecido para transporte.	100
37	486122	Flauta doce barroca - dividida em três partes (bocal, corpo e pé); corpo em abs. resina na cor marfim; afinação em do (c); sistema de digitação barroco; tamanho da flauta: 32,5cm; peso aprox.: 89g; acompanha: tabela de digitação e bag em tecido para transporte.	100
38	486284	Violino 3/4 - tampo em spruce; lateral e fundo em maple; braço em maple; espelho em pearlwood ebonizado. Acompanha estojo e arco.	28
39	48684	Violino 4/4 - tampo em spruce; lateral e fundo em maple; braço em maple; espelho em pearlwood ebonizado; acompanha estojo e arco.	28
40	442023	Trompete - sib, acabamento laqueado, campana 120mm; calibre 11,66mm; bocal prateado; acompanha estojo luxo.	28
41	458621	Trompete pocket - afinação em sib; acabamento laqueado; campana 104mm, calibre 11,70mm; bocal prateado; com estojo de luxo.	28
42	468368	Trombone de vara - tenor; afinação em sib, acabamento laqueado, campana 200mm, calibre 13,70mm, com bocal. Estojo de luxo.	28
43	458622	Trombone de pisto - longo; afinação em sib; acabamento laqueado; campana 203mm; calibre 12,70mm; com bocal e estojo de luxo.	28
44	442177	Tuba - 3/4 sib 3 pistos, laqueada, campana 375mm, calibre 18mm, bocal prateado, estojo luxo.	28

45	473292	Trompa - simples; afinação em fá; com 3 rotores; acabamento laqueado; com detalhes em cuproníquel; campana 305mm; calibre 11,50mm, com bocal e estojo de luxo.	28
46	460991	Flugelhorn - sib, laqueado com leadpipe e detalhes em cuproníquel, campana 153mm, calibre 11,30mm, bocal prateado, com estojo.	20
47	265596	Corneta - longa; afinação sem sib, acabamento niquelada, campana 125mm; calibre 11,40mm.	28
48	*****	Clarinete - sib. corpo em abs. 17 chaves niqueladas, com boquilha e estojo luxo	28
49	468671	Sax alto - afinação mib, acabamento laqueado, chave em fá# agudo, chave sib. articulável, apoio de polegar regulável, porta lira. Acompanha estojo de luxo.	28
50	468670	Sax tenor - sib. Laqueado, chave fá # agudo, chave sib. grave articulável, apoio polegar regulável, porta lira, com estojo de luxo.	28
51	472010	Teclado - 61 teclas; 820 sons e sons super articulation lite; 290 estilos; 2 canais/41 tipos de efeitos de inclusão de dsp; quick sampling; groove creator; live control knobs, funcionalidade motion effect, pitch bend wheel; mega boost; botões direct category access; interface de áudio/gravação usb; entrada de microfone e efeitos vocais; saídas l/r individuais.	145
52	441687	Cajón - modelo inclinado, com corpo em compensado marfim ou MDF de alta resistência, tampo frontal em madeira Sammaúma de 4mm, proporcionando excelente resposta sonora e timbres definidos. Possui esteira interna com 24 fios de aço, com sistema regulável para ajuste de sensibilidade e controle do som característico. Equipado com 1 captador embutido e 1 saída P10 para conexão com sistemas de amplificação, além de funcionamento acústico independente. Inclui assento almofadado para maior conforto durante a execução. Dimensões aproximadas: altura 51 cm, largura 33 cm, profundidade 36 cm. Peso aproximado: 4,5 kg. Indicado para uso profissional, educacional e apresentações ao vivo, com ou sem amplificação.	22
53	*****	Timba - medida 70x14"; em madeira com revestimento em fórmica; aros e afinadores (8) cromados; pele korino.	50

54	*****	Lira 29 teclas - afinação em 440hz; extensão dó5/c5 a mi7/e7; teclas em alumínio natural lido; Largura das teclas: 31 mm; espessura das teclas: 9,50mm; teclas com furos rebaixados; Fio das teclas em cordão de algodão 5mm; armação em alumínio polido com hastes em PVC; Apoio retrátil para ajuste de altura; acompanha 01 par de baquetas em ABS. Tamanho aproximado: larg. 52cm x altura (com cabo retraído) 75cm; peso 5,00kg.	100
55	486091	Contrabaixo 4 cordas - corpo: basswood, braço: maple, escala: rosewood, com 22 trastes médio jumbo, t (capo traste): osso, medida: 40mm, captadores: modelo mm, controles: 1 controle de lume, 1 de agudo, 1 de médio, 1 de grave, ponte: mm cromada, tarraxas: tipo vintage omada, cores: branco, preto, sunburst escudo: branco.	3
56	485823	Cavaco acústico - Braço: cedro, escala: rosewood 340 mm, tampo: spruce, lateral / fundo: mahogany, nut apo traste): 28 mm, tarraxas: 2+2 douradas, cor: natural, cavalete: rosewood, bojo: 66 mm.	20
57	441710	Guitarra - Corpo: basswood, braço: maple, escala: rosewood com 22 trastes e marcações em pontos brancos, largura do capotraste: 43mm, captadores: 3 singles coils, controles: 1 volume, 2 tonalidades e chave seletora de 5 posições, ponte: tremolo standard com alavanca, tarraxas: blindadas, podendo ser cromadas ou pretas dependendo da cor da guitarra.	3
58	486338	Violão acústico - Tampo: Basswood; Lateral e Fundo: Basswood; Braço: Okoume com tensor bi-direcional; Escala: Sabina maciça Comprimento da escala: 650 mm (25,6); Cavalete: Sabina maciço; Tarraxa: Pino grosso niqueladas, 3+3; Pestana: ABS na cor marfim; Largura da pestana: 48 mm (1,9); Rastilho: ABS na cor marfim; Largura do rastilho: 80 mm (3,15); Acabamento: Verniz brilhante; Cordas: Nylon tensão pesada.	120

59	*****	Lira horizontal de 29 teclas com coleto - Afinação: a=440hz extensão teclas: dó/c5 a mi7/e7 material das teclas: alumínio acabamento s teclas polidas largura das teclas: 30mm espessura das teclas: 9,50mm descanso das teclas cordão de algodão preto armação: madeira nobre coleto: em alumínio com proteção em (EVA) , regulagem de altura.	20
60	*****	Bumbo sinfônico 36"x22" - sistema suspenso; aro em madeira, canoas com afinação dupla dependente; parafusos borboleta em metal cromado; garras em metal cromado; corpo em madeira de lei nacional com espessura 13mm;tubos do suporte flutuante em aço com acabamento prateado; base em alumínio fundido; regulagem de ângulo e altura; rodízios duplo io anti-impacto; totalmente desmontável; pele remo ambassador fyberskyn ii.	2
61	*****	Talabarte para lira - confeccionado em correia de nylon resistente, na cor branca, com acabamento reforçado nas extremidades. Acompanha copo de sustentação em alumínio fundido, leve e durável, com encaixe anatômico para apoio do instrumento. Ajustável para diferentes estaturas, proporcionando conforto e estabilidade durante a marcha ou apresentações em movimento.	400
62	439385	Caixa de som - amplificada, com alto-falante de 15" (300W RMS) e driver de titânio 1 1/4", bi-amplificada, com potência de saída de 200W. Possui resposta de frequência de 55Hz – 18kHz, entradas USB, SD Card, P2, RCA, XLR, XLR/TRS 1/4" e Bluetooth. Inclui controle remoto, equalização de 5 bandas, receptor FM, e angulação para uso como monitor (L/R). Possui encaixe para pedestal com trava e é bi-volt (110V-220V). Peso: 19kg..	32
63	486280	Talabarte 2 ganchos - confeccionado em correia de nylon resistente, na cor branca, com acabamento reforçado. Equipado com dois mosquetões metálicos em aço cromado, de alta durabilidade e resistência à oxidação, garantindo segurança na fixação do instrumento (como surdo, repinique ou outro). Sistema ajustável para melhor adaptação ao corpo do usuário, oferecendo conforto e praticidade durante o uso em apresentações e deslocamentos.	400
64	485243	Baqueta para lira - em nylon flexível; cabeça achatada.	1000

65	485290	Maceta para bumbo - corpo em madeira; ponta em feltro endurecido (para bumbos de 20" a 22").	1000
66	445317	Baqueta Para Caixa - 7a para caixa; corpo em madeira hichory; ponta em madeira.	1000
67	600645	Baqueta para tímpanos - corpo em madeira com 39cm de comprimento com 12mm de diâmetro; cabeça em feltro endurecido formato de roda.	150
68	465352	Baqueta para marimba - corpo em madeira com 41cm de comprimento e 8mm de diâmetro; cabeça em lã com 33,20mm diâmetro.	150
69	615756	Estante de partitura - fabricada metal com pintura eletrostática preta, união em polimeto de engenharia reforçado com fv, base: easy lock, altura 0,51 a 1,65m, peso 1,2kg, acompanha: bag.	525
70	486234	Estante em "X" para teclado - altura ajustável, pino de travamento seguro, pés com borracha antiderrapante, feita em aço, capacidade de peso: 90 kg.	500
71	*****	Encordoamento para violino - composição: 1ª mi aço sólido / 2ª lá, 3ª ré e 4ª sol núcleo fibra sintética.	100
72	*****	Corda "Lá" para violino - Segunda corda (lá) núcleo fibra sintética.	100
73	*****	Corda "Mi" para violino - Primeira corda (mí) núcleo fibra sintética.	100
74	*****	Arco para violinos tamanho 3/4 - arco arredondado; ótima tensão na crina (crina sintética).	20
75	*****	Arco para violinos tamanho 4/4 - arco arredondado; ótima tensão na crina (crina sintética).	20

76	*****	Espaleira para violino - material: plástico, apoio do ombro em borracha macia, formato ergonômico; para violinos 3/4 e 4/4.	20
77	*****	Breu escuro para violino - embalagem com 35 gramas.	20
78	*****	Micro afinador - acabamento prata; material metal.	50
79	*****	Afinador digital para orquestra - com modo cromático e manual específico para para violão, guitarra e baixo, possui gerador de tom, alteração de frequência com extensão de 430 a 450hz, afinação de um a dois tons abaixo. O metrônomo oferece variação de 30 a 230 bpm, acentuação de 0 a 9 batidas e 8 células de notas diferentes. Oferece visor lcd com indicador de precisão, alto falante, controle de volume, entrada para cabo p10 e entrada para fone de ouvido.	40
80	485299	Metrônomo Digital - para orquestra; conexões: conector phone (mini conector estéreo de 3.5 mm); falante dinâmico de 36 mm; energia: quatro pilhas alcalinas aaa; duração das pilhas: aproximadamente 120 horas (andamento 120, 4 batimentos, metrônomo mecânico, volume máximo, usando pilhas alcalinas; tom de referência: c4 (261.63 hz) a b4 (493.88 hz) 1 oitava; extensão de calibragem: a4= 410 hz a 480 hz (unidade: 1 hz); precisão de tom: menor que 1 centésimo. Dimensões: altura: 11 cm; largura: 6 cm; profundidade: 7 cm; peso: 167 g (incluindo pilhas).Acessórios: 4 pilhas alcalinas aaa para verificar operação.	40
81	*****	Batuta para Maestro muito - leve e balanceada; 38 cm comprimento; haste de fibra de vidro e a pera é de madeira.	40

82	*****	Rádio transmissor - e receptor, com utilização na banda FRS/GMRS*, compatível com pilhas recarregáveis, com autonomia de até 10 horas de conversação*. Possui faixa de frequência de 462,5625 a 467,7125 MHz, potência nominal de 500 mW e conta com 26 canais e 121 subcanais (sendo 38 CTCSS e 83 DCS). O tempo de carga é de 6 horas (considerando o uso das pilhas recarregáveis que acompanham o produto) e a duração da bateria é de aproximadamente 10 horas, considerando 90% em repouso, 5% em conversação e 5% em recepção. Utiliza pilhas recarregáveis AAA de 1,2V / Ni-MH. A fonte de alimentação possui entrada de 100-240VAC ~ 50/60Hz (automático) e saída de 5VDC / 0,55A. O alcance estimado é de até 20 km em áreas de montanha e vale, até 7 km em lago ou mar e até 2 km em área urbana. Amostras poderão ser solicitadas em até 05 dias úteis para testes de aferição das características mínimas estipuladas no Termo de Referência. Serão aceitos produtos que apresentem especificações técnicas equivalentes ou de qualidade superior.	50
83	*****	Pele hidráulica 6" - para instrumentos de percussão, fabricada em filme duplo de poliéster de alta resistência, com camada interna de óleo que proporciona som encorpado, ataque controlado e grande sustentação, reduzindo harmônicos indesejados. Possui espessura uniforme e acabamento translúcido/brilhante, garantindo durabilidade superior, estabilidade sonora em diferentes condições climáticas e fácil adaptação a diversos modelos (surdos, repiniques, caixas, toms etc.). Compatível com aros metálicos de fixação. Medidas conforme especificação do instrumento (em polegadas ou milímetros).	300
84	*****	Pele hidráulica 8" - para instrumentos de percussão, fabricada em filme duplo de poliéster de alta resistência, com camada interna de óleo que proporciona som encorpado, ataque controlado e grande sustentação, reduzindo harmônicos indesejados. Possui espessura uniforme e acabamento translúcido/brilhante, garantindo durabilidade superior, estabilidade sonora em diferentes condições climáticas e fácil adaptação a diversos modelos (surdos, repiniques, caixas, toms etc.). Compatível com aros metálicos de fixação. Medidas conforme especificação do instrumento (em polegadas ou milímetros).	300

85	*****	Pele hidráulica 10" - para instrumentos de percussão, fabricada em filme duplo de poliéster de alta resistência, com camada interna de óleo que proporciona som encorpado, ataque controlado e grande sustentação, reduzindo harmônicos indesejados. Possui espessura uniforme e acabamento translúcido/brilhante, garantindo durabilidade superior, estabilidade sonora em diferentes condições climáticas e fácil adaptação a diversos modelos (surdos, repiniques, caixas, tom-toms etc.). Compatível com aros metálicos de fixação. Medidas conforme especificação do instrumento (em polegadas ou milímetros).	300
86	*****	Pele hidráulica 12" - para instrumentos de percussão, fabricada em filme duplo de poliéster de alta resistência, com camada interna de óleo que proporciona som encorpado, ataque controlado e grande sustentação, reduzindo harmônicos indesejados. Possui espessura uniforme e acabamento translúcido/brilhante, garantindo durabilidade superior, estabilidade sonora em diferentes condições climáticas e fácil adaptação a diversos modelos (surdos, repiniques, caixas, tom-toms etc.). Compatível com aros metálicos de fixação. Medidas conforme especificação do instrumento (em polegadas ou milímetros).	300
87	*****	Pele hidráulica 13" - para instrumentos de percussão, fabricada em filme duplo de poliéster de alta resistência, com camada interna de óleo que proporciona som encorpado, ataque controlado e grande sustentação, reduzindo harmônicos indesejados. Possui espessura uniforme e acabamento translúcido/brilhante, garantindo durabilidade superior, estabilidade sonora em diferentes condições climáticas e fácil adaptação a diversos modelos (surdos, repiniques, caixas, tom-toms etc.). Compatível com aros metálicos de fixação. Medidas conforme especificação do instrumento (em polegadas ou milímetros).	300
88	*****	Pele hidráulica 14" - para instrumentos de percussão, fabricada em filme duplo de poliéster de alta resistência, com camada interna de óleo que proporciona som encorpado, ataque controlado e grande sustentação, reduzindo harmônicos indesejados. Possui espessura uniforme e acabamento translúcido/brilhante, garantindo durabilidade superior, estabilidade sonora em diferentes condições climáticas e fácil adaptação a diversos modelos (surdos, repiniques, caixas, tom-toms etc.). Compatível com aros metálicos de fixação. Medidas conforme especificação do instrumento (em polegadas ou milímetros).	300

89	*****	Pele hidráulica 18" - para instrumentos de percussão, fabricada em filme duplo de poliéster de alta resistência, com camada interna de óleo que proporciona som encorpado, ataque controlado e grande sustentação, reduzindo harmônicos indesejados. Possui espessura uniforme e acabamento translúcido/brilhante, garantindo durabilidade superior, estabilidade sonora em diferentes condições climáticas e fácil adaptação a diversos modelos (surdos, repiniques, caixas, tom-toms etc.). Compatível com aros metálicos de fixação. Medidas conforme especificação do instrumento (em polegadas ou milímetros).	300
90	*****	Pele hidráulica 20" - para instrumentos de percussão, fabricada em filme duplo de poliéster de alta resistência, com camada interna de óleo que proporciona som encorpado, ataque controlado e grande sustentação, reduzindo harmônicos indesejados. Possui espessura uniforme e acabamento translúcido/brilhante, garantindo durabilidade superior, estabilidade sonora em diferentes condições climáticas e fácil adaptação a diversos modelos (surdos, repiniques, caixas, tom-toms etc.). Compatível com aros metálicos de fixação. Medidas conforme especificação do instrumento (em polegadas ou milímetros).	300
91	*****	Pele hidráulica 22" - para instrumentos de percussão, fabricada em filme duplo de poliéster de alta resistência, com camada interna de óleo que proporciona som encorpado, ataque controlado e grande sustentação, reduzindo harmônicos indesejados. Possui espessura uniforme e acabamento translúcido/brilhante, garantindo durabilidade superior, estabilidade sonora em diferentes condições climáticas e fácil adaptação a diversos modelos (surdos, repiniques, caixas, tom-toms etc.). Compatível com aros metálicos de fixação. Medidas conforme especificação do instrumento (em polegadas ou milímetros).	300
92	*****	Pele de resposta - (inferior) transparente, fabricada em filme de poliéster de alta resistência, com espessura fina e uniforme (geralmente entre 0,075 mm e 0,100 mm), ideal para gerar maior sensibilidade da esteira e realce nos harmônicos do instrumento. Deve apresentar excelente resposta sonora, com boa sustentação e projeção de som. Acabamento liso, transparente e sem textura. Compatível com instrumentos de percussão como caixas de 12", 13" ou 14" (especificar medida). Borda com aro metálico reforçado, garantindo encaixe perfeito e durabilidade. Produto indicado para uso educacional e profissional.	300
93	*****	Esteira para caixa - metálica de percussão com 36 fios em aço de alta resistência, com comprimento compatível para tambores de 14 polegadas de diâmetro. Possui terminais metálicos reforçados para fixação firme e segura. Proporciona articulação sonora precisa, alta sensibilidade e resposta rápida, com timbre característico brilhante e definido. Ideal para uso em bandas marciais, fanfarras, projetos educacionais e atividades profissionais. Produto resistente à oxidação, durável e de fácil instalação.	200

94	604246	Microfone duplo sem fio - Tipo: microfone sem fio de mão, quantidade de microfone: 2 microfones, cápsula: dinâmica, 52 frequências uhf, duplo canal de transmissão, baixo ruído de manuseio, sistema multifrequencial, funcionamento com 2 pilhas aa, diversity com 2 antenas booster de recepção, maleta para transporte, frequência portadora de rf: 643.50 a 661.40 mhz, receptor: 02 saídas de áudio balanceadas xlr e 01 não balanceada p10, 02 antenas (01 para cada canal) de uso obrigatório, tensão: 110-220v (bivolt).	20
95	624663	Microfone com fio - padrão polar: unidirecional, impedância: 300 o +- 30%, sensibilidade:-56db +- 1db, resposta de frequência: 50hz ~13khz, chave on/off, tipo de elemento: dinâmico, cabo coaxial: blindado e balanceado, comprimento do cabo: 5m, tamanho: 25 cm x 7 cm x 16,5 cm, peso: 1,1 kg.	22
96	*****	Pad - em madeira para estudo de 8", revestimento superior em (EVA); suporte com 3 pés.	500
97	*****	Estante para caixa - feita em metal cromado, com regulagem de altura e inclinação e com hastes para sustento da caixa e 3 pés reforçados.	500
98	*****	Estante para tenores - feita em metal cromado, com regulagem de altura e com hastes para sustento do tenor e 3 pés reforçados.	150
99	*****	Estante para bumbo - feita em metal cromado, com regulagem de altura e com 4 hastes dobráveis para sustento do bumbo e 3 pés reforçados.	150
100	*****	Baqueta para glockenspiel - corpo em madeira com 33cm comprimento e 8mm diâmetro; cabeça em metal de 15,6mm de diâmetro.	100
101	*****	Baqueta para xilofone - corpo em madeira com comprimento 41cm e espessura de 8mm; cabeça em lã com 35,3mm.	100
102	613474	Fone abafador - Protetor auricular, polietileno, tipo concha, de uso externo, destinado à atenuação de ruído em ambientes com níveis sonoros elevados, conforme normas de segurança e saúde ocupacional. Deve proporcionar proteção auditiva eficaz, conforto ao usuário e ser de fácil ajuste.	20

103	*****	Afinador de Clipe - Digital Cromático Clip - Frequência A4: 440Hz; Faixa de sintonia: 0A(27,5Hz) - 8C(4186,0Hz); Tolerância: +/- 1%; Bateria de lítio.	125
104	*****	Apoio de pé para Violão - Apoio de apenas um pé com 4 níveis de regulagem; Revestimento em borracha anti-eskorregamentos; Pintura eletrostática (Anti-ferrugem e descasco).	100
105	*****	Capa para violão - tipo mochila, destinada à proteção e transporte do instrumento musical. Deve ser compatível com violões acústicos de tamanho padrão (clássico ou folk), oferecendo proteção contra poeira, respingos leves e riscos superficiais. Cor: preta ou escura (tonalidades variadas são aceitas).	100
106	*****	Capotraste - braçadeira em alumínio;	125
107	*****	Cavelete e Rastilho - Cavelete para violão nylon; Rastilho de OSSO para violão Nylon.	10
108	*****	Encordoamento - Violão Nylon com Bolinha Médio, composto pelo jogo de cordas completo (06 cordas); Tensão Média; Notas E B G D A E.	600
109	*****	Jogo de Tarraxa - Tipo: Pino grosso / Engrenagens abertas; Material: Metal / Borboletas em resina sintética; Cor: Cromadas / Borboletas brancas; Comprimento (conjunto de 3): 120mm; Altura: 39mm; Comprimento pino: 30mm; Diâmetro pino: 9mm; Largura borboleta: 22mm.	50
110	*****	Kit de Ferramentas Manutenção Luthier Strinberg KGC-20 - Conjunto de ferramentas de reparo e manutenção contendo: Organizador de cordas; Régua e ação das cordas, Medidor de Calibre; Conjunto De Chaves Hexagonais; Limas; Protetor de escala; Calibradores de raio inferior das cordas; Nivelador de trastes e 1 Estojo.	5
111	611389	Palheta - Material Celulóide; Com espessura de 1.5 mm.	600
112	439279	Cabo P2 - Cabo de Áudio P2 x P2 Estéreo 2M. Cabo auxiliar para som que possibilita a conexão de equipamentos com entradas tipo P2, sendo um dos lados o transmissor e o outro lado o receptor, os dois lados do cabo são machos.	10
113	424335	Cabo P2 x P10 - Tipo de cabo e adaptador P2/P10, 4mm de diâmetro, tamanho AWG 26, contendo um conector de entrada e um conector de saída. Conector de entrada P2; Conector de saída P10. Gênero do conector de entrada e saída: macho.	10

114	424103	Cabo P10 - Tipo de cabo e adaptador cabo, 6mm de diâmetro, tamanho AWG 24, contendo um conector de entrada e um conector de saída. Conector de entrada P10; Conector de saída P10. Gênero do conector de entrada e saída: macho.	10
115	424103	Cabo P10 x XLR Macho - Tipo de cabo e adaptador XRL x P10, 2cm de diâmetro, tamanho AWG 24, contendo um conector de entrada e um conector de saída. Conector de entrada P10; Conector de saída XRL Macho. Gênero do conector de entrada: fêmea; Gênero do conector de saída: macho.	10
116	424072	Cabo XLR - Tipo de cabo e adaptador XRL, 6mm de diâmetro, tamanho AWG 24, contendo um conector de entrada e um conector de saída. Conector de entrada XRL; Conector de saída XRL. Gênero do conector de entrada: macho; Gênero do conector de saída: fêmea.	12
117	466000	Mesa de som - Console digital ou analogico, com efeito Reverby, Delay... Conexão USB, Bluetooth, RCA, P10 e XRL. Quantidade de canais: 8.	1
118	*****	Pedal Sustain - Tipo de Conector: Plug P10 (6,35 mm) mono, com pedal em metal resistente e material da base em plástico antiderrapante.	100

**** Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da pesquisa de mercado para a aquisição de instrumentos musicais destinados à formação/manutenção da banda, constatou-se que determinados itens não se encontram cadastrados no **Catálogo de Materiais (CATMAT) do ComprasNet**.

Tal situação decorre da especificidade dos instrumentos musicais, que possuem características técnicas particulares (como timbre, afinação, acabamento e modelo) e não se enquadram nos códigos padronizados já existentes no sistema. Em razão dessa ausência de cadastramento, não foi possível vincular os itens diretamente ao **CATMAT**, sendo necessária a descrição detalhada dos produtos a fim de garantir clareza, precisão e objetividade no Termo de Referência, evitando ambiguidades que possam comprometer a competitividade e a execução contratual.

Assim, a presente justificativa busca demonstrar que a inexistência dos itens no **CATMAT** não decorre de falha no planejamento, mas sim da limitação do catálogo para atender plenamente às especificidades técnicas dos instrumentos musicais demandados, o que não inviabiliza a contratação, desde que a descrição seja clara e compatível com as necessidades do órgão. **Prevalece as especificações do TR.**

2.3. Considerando as características do objeto, vislumbra-se a oportunidade de parcelamento da solução, ou seja, o julgamento das propostas e o critério de adjudicação do objeto será realizado pelo menor preço por item.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.5. O objeto desta contratação é caracterizado como comuns.

2.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ordem de Início de execução do contrato.

2.6.1. Quanto a prorrogação contratual

Não se aplica.

2.6.2. Serviço não contínuo.

2.7.2. Quanto ao reajuste

2.7.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data da proposta na licitação.

2.7.2.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, o índice do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.7.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, se houver, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo que seja divulgado o índice definitivo.

2.7.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

2.7.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

2.7.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.7.2.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Quanto a Fundamentação da Contratação

Necessidade

A presente contratação tem como finalidade atender à necessidade de aquisição de instrumentos musicais, visando suprir as demandas das atividades culturais, educativas e institucionais promovidas por esta Administração.

Justificativa

A aquisição se justifica pela relevância da música como ferramenta de inclusão social, estímulo à criatividade, disciplina e desenvolvimento cognitivo dos participantes, além de fortalecer a identidade cultural e a imagem institucional junto à comunidade.

Os instrumentos atualmente disponíveis encontram-se em quantidade insuficiente e/ou em condições de uso inadequadas, não atendendo plenamente às demandas dos projetos em andamento, o que compromete a qualidade das apresentações, ensaios e demais atividades musicais.

essa forma, a contratação é necessária para:

- Garantir a continuidade e ampliação das atividades musicais desenvolvidas em projetos educacionais, culturais e sociais;

- Promover a valorização da cultura local, incentivando a formação musical de crianças, jovens e adultos;
- Assegurar a economicidade e eficiência, mediante a aquisição de instrumentos duráveis e compatíveis com a finalidade a que se destinam.

Quanto a Previsão no Plano de Contratações Anual

A demanda não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) pois não existia a demanda no período de elaboração do PCA 2025.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na aquisição de instrumentos musicais novos, de qualidade compatível com o uso institucional, com garantia e assistência técnica adequada, de modo a atender às necessidades das atividades pedagógicas, culturais e sociais desenvolvidas.

A contratação visa suprir a demanda atual de instrumentos, que se encontram em quantidade insuficiente e em estado de conservação inadequado, prejudicando o desempenho dos grupos musicais, ensaios e apresentações.

Com a aquisição, será possível:

- Garantir condições adequadas de ensino e prática musical, com instrumentos padronizados e em bom estado;
- Assegurar a continuidade e expansão dos projetos musicais, tanto em caráter educativo quanto cultural;
- Atender às demandas de ensaios, apresentações e eventos oficiais, assegurando qualidade técnica e sonora;
- Padronizar o acervo de instrumentos musicais, facilitando manutenção, organização e gestão do patrimônio;
- Ampliar o acesso à formação musical a crianças, jovens e adultos, reforçando o papel social e cultural da música.

A solução apresentada contempla a aquisição mediante processo licitatório, garantindo a observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e isonomia, de forma a atender plenamente ao interesse público.

4.2. O descritivo detalhado dos itens encontra-se no item 2.2 deste Termo de Referência.

4.3. A contratação inclui atividades típicas, tais como, a entrega dos itens.

4.4. Os itens que compõe o objeto devem ser:

4.4.1. Novos, nunca antes utilizados, de primeiro uso, originais de fábrica e em perfeitas condições de uso;

4.4.2. Não será admitindo, em hipótese alguma, material reconcondicionado, remanufaturados e/ou reembalados;

4.5. Os itens deverão ser entregues mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de maneira parcelada,

4.6. Garantia

4.6.1. O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses de validade a contar da data da entrega.

4.6.2. Durante o período da garantia, é de responsabilidade da empresa substituir, sem ônus para a Administração, qualquer item entregue em desacordo com as especificações ou que apresente defeito, dano ou contaminação.

4.6.3. Todos os custos provenientes das trocas que se fizerem necessárias, no total ou em parte, também é de responsabilidade da contratada.

4.6.4. O prazo máximo para substituição dos itens recusados pela Administração é de até 5 (cinco) dias úteis após notificação.

4.6.5. O início do período da garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto.

4.6.6. Os itens substituídos deverão possuir as mesmas condições de garantia, validade e qualidade exigidas para os itens inicialmente fornecidos, assegurando que não haja prejuízos à Administração ou comprometimento à segurança e à saúde dos usuários finais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

5.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

5.1.1.1. A solução a ser adotada deverá ser capaz de atender satisfatoriamente a necessidade.

5.1.2. Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que dispõe da Lei de Licitações e Contratos que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte.
- Decreto Federal 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Federal.
- Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras.
- Decreto Municipal nº 2.721 de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Saquarema.

- Decreto Municipal nº 2.722 de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Saquarema.
- Decreto Municipal nº 2.724 de 10 de janeiro de 2024, que estabelece o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas nas categorias de qualidade comum e de luxo da Administração Pública direta e indireta do Município de Saquarema.
- Decreto Municipal nº 2.740 de 06 de fevereiro de 2024, que regulamenta a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública direta e indireta no Município de Saquarema.
- Decreto Municipal nº 2.741 de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a tramitação dos processos para realização de procedimento licitatório destinado a contratação de bens, serviços e obras; e estabelece procedimentos e requisitos para contratação através de licitação e dispensa de licitação na forma eletrônica.

5.1.3. Adesão à Padronização

5.1.3.1. Não se aplica, uma vez que na atual data não há padronização que atenda a necessidade no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras.

5.1.4. Garantia da Contratação

5.1.4.1. Não haverá exigência de garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.1.5. Sustentabilidade

5.1.5.1. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto.

5.1.6. Subcontratação

5.1.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.7. Requisitos Gerais da Solução

Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes.
- Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico.
- Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho.
- Compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores.
- Combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo e análogo a escravo.
- Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da contratada.
- Garantia da prevalência dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE – IMPACTOS AMBIENTAIS

6.1. O objeto descrito neste Termo de Referência deverá ser ambientalmente sustentável.

6.2. Devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6.3. Os critérios de sustentabilidade devem abranger cada fase do ciclo de vida do objeto, quais sejam: produção, distribuição, uso e destinação final. O ciclo de vida permite entender o impacto ambiental e social da contratação, garantindo que os princípios de sustentabilidade sejam respeitados.

6.3.1. Produção

- Utilização de plástico reciclado ou reciclável.
- Linha de produção de baixo impacto ambiental, como redução de consumo energético e controle de emissões na fabricação.
- Redução do uso de substâncias tóxicas nas etapas produtivas, como metais pesados ou componentes prejudiciais ao meio ambiente.

6.3.2. Distribuição

- Embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, minimizando resíduos sólidos.
- Logística eficiente com menor emissão de gases poluentes, utilizando rotas otimizadas.
- Considerar a proximidade geográfica do fornecedor para diminuir o impacto ambiental do transporte.

6.3.3. Uso

- Os itens serão destinados a atender a demanda das unidades pertencentes a esta Secretaria.
- Material resistente para prolongar a vida útil e reduzindo a necessidade de substituições frequentes.
- A conscientização dos usuários pode prolongar a vida útil do objeto.

6.3.4. Destinação final

- Fornecer informações sobre como realizar o descarte ambientalmente correto, incentivando a reutilização dos itens quando possível.

6.4. Atentar-se ao ciclo de vida do objeto reduz o impacto ambiental e amplia a durabilidade dos itens fornecidos.

6.5. Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, quando couber, bem como atender todas as demais legislações pertinentes.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto é de 30 (trinta) dias úteis, contado da assinatura da Ordem de Início do Contrato assinado pelas partes. Caso a data da entrega coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias corridos de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. O objeto deverá ser entregue no depósito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, nº 6.160, km 74, Bicuíba – Saquarema/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre as 09h00min e 16h00min.

Condições de Guarda e Armazenamento

7.4. O objeto será armazenado no depósito da Secretaria para efeito de verificação das especificações do objeto entregue. Após verificada a conformidade, o objeto será entregue nas unidades indicadas na Memória de Cálculo, item 11 deste Termo de Referência.

Forma de Fornecimento

7.5. O objeto será fornecido de forma parcelada.

Obrigações da Contratada

7.5. Fornecer o objeto em conformidade com este Termo de Referência.

7.6. Cumprir com os prazos determinados neste Termo de Referência.

7.7. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme as legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes.

- 7.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus a contratante.
- 7.9. Manter, durante toda execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 7.10. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 7.11. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato.
- 7.12. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 7.13. A contratada é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução do contrato, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e/ou prepostos qualquer vínculo com o Município.
- 7.14. Responsabilizar-se por todos os custos diretos ou indiretos relativos à execução do objeto.
- 7.15. Garantir acesso, a qualquer momento, da fiscalização da Secretaria à futura execução contratual do objeto.
- 7.16. Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho.
- 7.17. Compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores.
- 7.18. Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo análogo a escravo.

- 7.19. Proibir o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.
- 7.20. Garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo processo licitatório.
- 7.21. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão-de-obra para execução do objeto.
- 7.22. Apresentar a contratante, o nome do Banco, Agência e número da Conta Bancária, para efeito de crédito de pagamento.
- 7.23. Manter endereço e número de telefone atualizados.
- 7.24. Os funcionários da contratada deverão estar uniformizados e devidamente identificados com crachá.
- 7.25. A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência.
- 7.26. Comunicar, imediatamente, a contratante qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- 7.27. Comunicar a contratante, no prazo de 7 (sete) dias corridos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.28. Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico.
- 7.29. A contratada tem direito a ampla defesa no que diz respeito a desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato em caso de extinção contratual.
- 7.30. A contratada é proibida, durante a vigência do contrato, contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7.31. A contratada deverá cumprir a reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

7.32. A contratada deverá comprovar, sempre que solicitado pela contratante, o cumprimento da reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, com a indicação dos funcionários que preenchem as referidas vagas.

7.33. Caberá à contratada apresentar todos os certificados de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido pelos órgãos ou entidades competentes, necessários para a execução do objeto, quando couber, bem como atender todas as demais legislações pertinentes.

Obrigações da Contratante

7.34. Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.35. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.

7.36. Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.

7.37. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.38. Efetuar os pagamentos nos prazos e maneiras indicados no contrato.

7.39. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.

7.40. Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

7.41. Comunicar, prontamente, à contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

7.42. Notificar, previamente, a contratada, quando a aplicação de penalidades.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão poderá convocar representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Secretaria poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de atenção dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou respectivos substitutos.

8.7. Considerando o decreto 2.722 de 10 de janeiro de 2024 as atividades de gestão e fiscalização de contratos são definidas da seguinte maneira:

- Gestor de Contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao

reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

- Fiscal técnico: acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
- Fiscal administrativo: acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico pelo responsável do fiscal técnico, administrativo ou setorial do contrato. A verificação da conformidade correrá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa das exigências contratuais, o objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato, mediante atesto na Nota Fiscal com a consequente aceitação.

9.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período quando houver necessidade de diligência para aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução contratual.

Liquidação

9.5. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do §2º do art. 7º da Instrução Normativa Seges/ME nº 77, de 2022.

9.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicafe ou, na impossibilidade de acesso

ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.10. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de Pagamento

9.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Seges/ME nº 77, de 2022.

9.15. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data

de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

Forma de Pagamento

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.17. Será considerada data do pagamento o dia que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.18. Quando o pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.21. Será adotado o mecanismo de remuneração por resultado como medição para fins de gestão contratual. O pagamento a contratada será efetuado de acordo com o objeto entregue.

9.22. O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia para ser atestado por dois funcionários.

9.23. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças.

Cessão de Crédito

9.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa Seges/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

9.25. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

9.26. A eficácia da cessão de crédito, der qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

9.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Exigências de Habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

10.3. Empresário individual: inscrição do Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da junta Comercial da respectiva sede.

10.4. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

10.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localiza a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, à qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório e de seus administradores.

10.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

10.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

10.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual.

10.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionais ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples.

10.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.20. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido, no mínimo 10 % (dez por cento) do valor estimado da licitação.

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

10.18.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.18.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.18.3. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo

112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.19. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

10.19.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.19.2. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo

Qualificação Técnica

10.21. Como requisito de qualificação técnica a licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica, de

direito público ou privado, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove de maneira satisfatória a aptidão para desempenhos de atividade do objeto igual ou semelhante ao desta aquisição.

Participação de Empresa Reunida em Consórcio

10.22. Não se admitirá a participação de empresa reunida em consórcio, tendo em vista a baixa complexidade do objeto, além de o valor da contratação não ser considerado de grande vulto, não se justificando reunião de empresas em consórcio.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Memória de Cálculo

11.1. Considerando a necessidade que motivou a abertura deste Processo Administrativo.

11.2. Considerando a demanda das unidades pertencentes a esta Secretaria.

11.3. Considerando a distribuição do item para suprir a necessidade.

Valor Estimado da Contratação

11.5. O valor estimado para o referido objeto descrito neste Termo de Referência será estipulado posteriormente pelo Departamento de Compras – Secretaria Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia, conforme art. 4º e 6º do Decreto Municipal nº 2.741.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

Fonte de Recurso: 157300

Programa de Trabalho: 12.361.0008.2.1005

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99

Fonte de Recurso: 157300

Programa de Trabalho: 12.361.0008.2.1005

Natureza de Despesa: 4.4.90.30.99

13. DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As sanções aplicáveis ocorrerão nas seguintes hipóteses:

“Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II – as peculiaridades do caso concreto;
 - III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.”

13.2. Para as infrações previstas nos incisos IV, V e VI, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, enquanto para aquelas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, a multa será de 15% (quinze por cento). O interessado terá o direito de apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da

data de intimação. Caso a multa seja aplicada, ela deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a comunicação oficial.

13.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada em decorrência das infrações administrativas previstas nos incisos IV, V e VI, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.4. Poderá ser declarada a inidoneidade para licitar ou contratar do responsável que praticar as infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, bem como as infrações previstas nos incisos IV, V e VI que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14. HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório

Saquarema, 09 de OUTUBRO de 2025.

Naildes Batista dos Santos

Assessor de Apoio Educacional
Mat. 914800-6
Saquarema – RJ

De acordo,

Patrícia da Silva Oliveira

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Inclusão, Ciência e Tecnologia
Mat. 46108
Saquarema – RJ

